PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SEGES Nº 006-5/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Campo Grande - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para Professores Temporários atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Todos os candidatos inscritos poderão encaminhar suas provas de títulos cabendo a FAPEC realizar a análise dos candidatos que se encontrarão conforme item 7.11.1.1.1 do edital de abertura.

1.2. Não haverá 2ª chamada para entrega de documentos que compõem a prova de títulos deste processo seletivo.

2. DO RECEBIMENTO DA PROVA DE TÍTULOS:

2.1. Para o encaminhamento da documentação relativa à Prova de Títulos, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

2.2. O encaminhamento da documentação comprobatória será realizado on-line, exclusivamente no período compreendido entre as 10 horas do dia 11 de outubro de 2023 e às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de outubro de 2023, pelo site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço https://concurso.fapec.org, acessando a respectiva área do candidato.

2.3. Será publicada apenas a pontuação dos candidatos habilitados na avaliação escrita.

2.4. Ao acessar a área do candidato, o participante deverá clicar no ícone "Prova de Títulos" e, em seguida, anexar, em arquivo único, os documentos comprobatórios dos títulos, devidamente digitalizados em formato PDF, e o arquivo deverá possuir um tamanho máximo de 10MB.

2.5. Os candidatos convocados para a entrega dos títulos deverão enviar os documentos comprobatórios da titulação, por meio de fotocópias autenticadas em cartório.

2.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos com certificação digital.

2.7. Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "títulos anexados" e verificar se os documentos são visualizados.

2.8. Será atribuída nota zero ao candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

2.9. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.10. Fica reservado à comissão organizadora e à Fapec o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.11. Serão aceitos os títulos concluídos até a data de início das inscrições deste Processo seletivo.

2.12. A prova de títulos seguirá a pontuação conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	**FORMA DE COMPROVAÇÃO**	**QUANTI-TATIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**

a) Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	4,0	4,0
b) Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado na área de educação ou multidisciplinar, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	3,0	3,0
c) Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.	1	2	2
d) Cursos na área da educação	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste Edital.	3	0,5	1,5
e) Ministrante de cursos	Ministrante de curso na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas ministrada no intervalo de janeiro de 2021 até a data de publicação deste edital	1	0,5	0,5
f) Experiência docente	Experiência profissional docente comprovada de no mínimo 12 meses.	1	2	2
g) Efetivo na REME	Professor do cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.	1	2	2
Pontuação máxima		10		

2.13. Os títulos apresentados nas letras "a", "b" e "c" não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.

2.14. O título que for apresentado na letra "g" será utilizado também de critério de desempate na classificação final do candidato.

2.15. Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

2.16. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada em cartório de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

2.17. Os candidatos com experiência profissional na REME deverão apresentar declaração obtida por meio do Portal do Servidor da Prefeitura de Campo Grande, no endereço eletrônico http://www.campogrande.ms.gov.br/servidor/

2.18. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização (com data de início e término) e a duração em horas.

2.19. Nos certificados de ministrantes de cursos deverão conter o nome completo do candidato na função de ministrante; o nome da instituição ofertante; o nome do curso ministrado; o período de realização (com data de início e término); a duração em horas do(s) curso(s) ministrado(s).

2.20. Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

2.21. As cópias dos títulos comprobatórios da prova de títulos com certificação digital não precisaram estar autenticadas em cartório.

2.22. Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

2.23. Os demais títulos cujas cópias não tenham certificação digital, deverão ter a autenticação do cartório.

2.24. O envio dos títulos constantes no item 2.12 será unicamente via internet, pelo site (https://concurso.fapec.org).

2.25. O resultado preliminar da prova de títulos será publicado no site https://concurso.fapec.org.

Campo Grande/MS, 11 de outubro de 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão